

Enviar para validação dos gestores

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 01:	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 30% (trinta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	0.00%
	Estratégia 1.1: Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da rede pública municipal de atendimento à educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	-
	Estratégia 1.2: Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.	0%
	Estratégia 1.3: Realizar e publicar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por atendimento na educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	0%
	Estratégia 1.4: Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	-
	Estratégia 1.5: Manter e aplicar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 1.6: Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	-
	Estratégia 1.7: Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública.	-
	Estratégia 1.8: Estabelecer parcerias entre as redes Municipal, Estadual, Federal e particular de ensino, para a promoção de cursos de capacitação inicial e continuada de professores de educação infantil, que contemplem as necessidades e especificidades da oferta e da clientela atendida, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	-
	Estratégia 1.9: Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino- aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	-
	Estratégia 1.10: Priorizar o atendimento das populações do campo e das comunidades ciganas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.	-
	Estratégia 1.11: Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	-
	Estratégia 1.12: Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade	-
	Estratégia 1.13: Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 1.14: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	-
	Estratégia 1.15: Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.	-
	Estratégia 1.16: Promover o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	-
Meta 02:	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	0.00%
	Estratégia 2.1: Pactuar com a União, Estados e Distrito Federal, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	-
	Estratégia 2.2: Criar, regulamentar e implementar, no âmbito do sistema municipal de ensino, no prazo de 1 (um) ano da aprovação do PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, ouvido o Fórum Municipal de Educação (FME).	-
	Estratégia 2.3: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 2.4: Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	-
	Estratégia 2.5: Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades ciganas.	-
	Estratégia 2.6: Corrigir o fluxo escolar, no âmbito das redes públicas e privada, de modo que no prazo de 5 anos alcance 75% e, até o final do plano, 95%, adotando ações administrativas e pedagógicas que possibilitem o aprendizado dos alunos e o prosseguimento dos estudos.	-
	Estratégia 2.7: Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região enviando esforços para compatibilizar o tanto quanto possível os calendários das redes públicas de ensino.	-
	Estratégia 2.8: Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	-
	Estratégia 2.9: Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias buscando fortalecer os conselhos escolares.	-
	Estratégia 2.10: Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e ciganas, nas próprias comunidades garantindo a qualidade social da educação.	-
	Estratégia 2.11: Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 2.12: Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, especialmente a partir da participação em políticas de escola em tempo integral.	-
	Estratégia 2.13: Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo local e nacional.	-
Meta 03:	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	0.00%
	Estratégia 3.1: apoiar a institucionalização de programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, Por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	-
	Estratégia 3.2: Aderir ao pacto firmado entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o da lei nº 13.005/2014, para implantação de política de garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.	-
	Estratégia 3.3: Incentivar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	-
	Estratégia 3.4: Implementar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 3.5: colaborar para a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que Permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.	-
	Estratégia 3.6: Promover ações para estimular os alunos e ex-alunos da rede pública a participar do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).	-
	Estratégia 3.7: Fomentar a implantação do ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades ciganas e das pessoas com deficiência.	-
	Estratégia 3.8: estruturar e fortalecer, no prazo de até um ano após a aprovação deste PME, o acompanhamento e o Monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	-
	Estratégia 3.9: Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, incluindo a chamada pública a ser realizada anualmente.	-
	Estratégia 3.10: Incentivar a criação de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 3.11: Estimular o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).	-
	Estratégia 3.12: Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	-
	Estratégia 3.13: Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	-
Meta 04:	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o final da vigência deste plano.	0.00%
	Estratégia 4.1: Contabilizar para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;	100%
	Estratégia 4.2: Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	-
	Estratégia 4.3: Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, ações voltadas ao atendimento à diversidade.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 4.4: Criar, implementar, estruturar e manter o Departamento de Educação Especial no Município e, as equipes de atendimento nas unidades escolares, visando a organização e o fortalecimento de todo o sistema municipal de ensino no desenvolvimento de ações necessárias para a melhoria do atendimento escolar especializado.	-
	Estratégia 4.5: Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades ciganas.	-
	Estratégia 4.6: Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família, o professor e o aluno.	-
	Estratégia 4.7: Garantir a reestruturação dos espaços públicos, transporte escolar e a disponibilização de material didático pedagógico aos estudantes com deficiência visando ao atendimento a acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais, no prazo de até 2 anos após a vigência deste plano.	-
	Estratégia 4.8: Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	-
	Estratégia 4.9: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 4.10: Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens E Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	-
	Estratégia 4.11: Garantir a oferta de educação bilíngue, em língua brasileira de sinais - libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, bem como a adoção do sistema braille de leitura para cegos e surdos-cegos.	-
	Estratégia 4.12: Garantir as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	-
	Estratégia 4.13: Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.	-
Meta 05:	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental sem estabelecimento de terminalidade temporal para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.	0.00%
	Estratégia 5.1: Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 5.2: Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	-
	Estratégia 5.3: Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	-
	Estratégia 5.4: Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	-
	Estratégia 5.5: Assegurar a alfabetização de crianças do campo, comunidades ciganas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades ciganas.	-
	Estratégia 5.6: Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.	-
	Estratégia 5.7: Assegurar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	-
Meta 06:	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	0.00%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 6.1: Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	-
	Estratégia 6.2: Executar, em regime de colaboração com a União, programa de construção e/ou reforma de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário acessível e adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	-
	Estratégia 6.3: Executar, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	-
	Estratégia 6.4: Incentivar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.	-
	Estratégia 6.5: Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	-
	Estratégia 6.6: Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	-
	Estratégia 6.7: Atender às escolas do campo e de comunidades ciganas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 6.8: Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	-
	Estratégia 6.9: Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	-
Meta 07:	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.	0.00%
	Estratégia 7.1: Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	-
	Estratégia 7.2: Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	0%
	Estratégia 7.3: Constituir, em regime de colaboração entre a União, o Distrito Federal, o Estado e o município de Umbaúba, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 7.4: Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o implementação da gestão democrática.	-
	Estratégia 7.5: Formalizar e executar, com a participação de representantes da comunidade escolar e da sociedade civil, os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	-
	Estratégia 7.6: Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional.	-
	Estratégia 7.7: Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	-
	Estratégia 7.8: Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	-
	Estratégia 7.9: Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal e dos Municípios.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 7.10: Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	-
	Estratégia 7.11: Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:	-
	Estratégia 7.12: Incentivar o desenvolvimento das tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	-
	Estratégia 7.13: Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos e de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	-
	Estratégia 7.14: Desenvolver pesquisas sobre modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.	-
	Estratégia 7.15: Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/ aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 7.16: Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	-
	Estratégia 7.17: Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	-
	Estratégia 7.18: Garantir a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	-
	Estratégia 7.19: Participar em regime de colaboração de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	-
	Estratégia 7.20: Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	-
	Estratégia 7.21: Contribuir com a união, em regime de colaboração, para o estabelecimento de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	-
	Estratégia 7.22: Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das escolas Secretaria Municipal de Educação.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 7.23: Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para disseminação da cultura dos direitos humanos e para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz contida no projeto pedagógico da unidade de ensino e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, e o desenvolvimento de ações articuladas com órgãos públicos da cultura, da assistência social, de segurança e de assistência a criança ao adolescente.	-
	Estratégia 7.24: Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.	-
	Estratégia 7.25: Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	-
	Estratégia 7.26: Contribuir para a consolidação da educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades ciganas respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.	-
	Estratégia 7.27: Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades ciganas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 7.28: Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	-
	Estratégia 7.29: Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	-
	Estratégia 7.30: Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	-
	Estratégia 7.31: Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	-
	Estratégia 7.32: Implantar e fortalecer o sistema municipal de avaliação da educação básica com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional e estadual de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.	-
	Estratégia 7.33: Promover, em parceria com a união, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	-
	Estratégia 7.34: Aderir, em articulação com o Estado, ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 7.35: Promover, através do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 01 ano, da vigência deste PME, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	-
Meta 08:	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com a finalidade de superar a desigualdade educacional.	0.00%
	Estratégia 8.1: Realizar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, trabalho e proteção à juventude, incluindo a chamada pública a ser realizada anualmente, cabendo à Secretaria Municipal de Educação ordenar esse processo.	-
	Estratégia 8.2: Aderir a programas e aplicar tecnologias para correção de fluxo, institucionalizados pela União, para acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	-
	Estratégia 8.3: Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos, em parceria com o Estado e a União, para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	-
	Estratégia 8.4: Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	-
	Estratégia 8.5: Expandir, em parceria com o Estado e a União, a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública municipal, para os segmentos populacionais considerados.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 8.6: Promover, através da SEDUC em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo em colaboração com o Estado e o Distrito Federal para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.	-
	Estratégia 8.7: Assegurar, a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração com a União e com o Estado, apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologia da informação, laboratórios, bibliotecas escolares com amplo acervo, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo;	-
	Estratégia 8.8: Assegurar, em regime de colaboração com a Secretaria Estadual de Educação e as instituições de ensino superior, a partir da aprovação deste PME, política de formação continuada aos segmentos escolares, para construção de projeto político pedagógico e propostas curriculares que envolvam as famílias, os estudantes e os profissionais da educação nas discussões sobre direitos humanos, etnia, gênero e sexualidade	-
Meta 09:	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	0.00%
	Estratégia 9.1: Assegurar, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, fortalecendo o compromisso com a universalização da alfabetização como política municipal, que implica em viabilizar a continuidade dos estudos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	-
	Estratégia 9.2: Realizar, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 9.3: Implementar, em regime de colaboração com a Secretaria Estadual de Educação, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, estabelecendo mecanismos e incentivos que integrem os sistemas de ensino e os segmentos empregadores, públicos e privados, no sentido de promover e compatibilizar jornada de trabalho com a oferta das ações de alfabetização na educação de jovens e adultos.	-
	Estratégia 9.4: Incentivar a criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem e obtiverem rendimento de aprendizagem nos cursos de alfabetização e educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio;	-
	Estratégia 9.5: Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.	-
	Estratégia 9.6: Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	-
	Estratégia 9.7: Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.	-
	Estratégia 9.8: Apoiar técnica e financeiramente, em parceria com as instituições de ensino superior, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).	-
	Estratégia 9.9: Assegurar, a partir da aprovação deste PME, que o sistema municipal de ensino, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, inclusive com outros municípios, estados e instituições de nível superior, mantenham programas de formação de educadores da EJA, capacitados para atuar de acordo com o perfil dos estudantes e habilitados ao exercício do magistério nos anos iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda de instituições públicas envolvidas no esforço de universalização da alfabetização.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 9.10: Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos e que incentivem a matrícula dos seus respectivos empregados na Educação de Jovens e Adultos para que os mesmos obtenham o Ensino Fundamental e Médio.	-
	Estratégia 9.11: Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.	-
	Estratégia 9.12: Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	-
Meta 10:	Oferecer, no mínimo, 15 % (quinze por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, nos cinco primeiros anos de vigência deste PME, alcançando o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) em 2025.	0.00%
	Estratégia 10.1: Implantar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.	-
	Estratégia 10.2: Firmar parcerias, com a Secretaria Estadual de Educação e instituições de ensino, para a oferta de formação para os trabalhadores, integrando a EJA com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;	-
	Estratégia 10.3: Integrar a educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades ciganas.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 10.4: Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	-
	Estratégia 10.5: Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	-
	Estratégia 10.6: Promover a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.	-
	Estratégia 10.7: Promover, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação e as instituições de ensino superior, a produção de material didático, desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, instrumentos de avaliação de rendimento escolar, acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	-
	Estratégia 10.8: Promover a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	-
	Estratégia 10.9: Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	-
	Estratégia 10.10: Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	-
	Estratégia 10.11: Adaptar o calendário da educação de jovens e adultos à realidade local.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 10.12: Estabelecer atividades extraclasse nos meses de maior intensidade de trabalho dos discentes com propósito de não afastá-los da escola e evitar evasão escolar.	-
	Estratégia 10.13: Garantir o transporte de qualidade, primando pela segurança do traslado escolar, bem como material didático, esportivo e técnico profissional.	-
Meta 11:	Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	0.00%
	Estratégia 11.1: Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	-
	Estratégia 11.2: Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.	-
	Estratégia 11.3: Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.	-
	Estratégia 11.4: Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	-
	Estratégia 11.5: Incentivar a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 11.6: Incentivar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade	-
	Estratégia 11.7: Contribuir para a institucionalização de sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.	-
	Estratégia 11.8: Apoiar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades ciganas, de acordo com os seus interesses e necessidades.	-
	Estratégia 11.9: Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	-
	Estratégia 11.10: Fomentar a elevação gradual de investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio	-
	Estratégia 11.11: Apoiar a Secretaria de Estado da Educação na implementação de políticas afirmativas para a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	-
	Estratégia 11.12: Participar de sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.	-
Meta 12:	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	0.00%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 12.1: Apoiar, sob responsabilidade da União, aumento e melhoramento da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.	-
	Estratégia 12.2: Divulgar a oferta de vagas, na expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território municipal.	-
	Estratégia 12.3: Fomentar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, sob responsabilidade das IES, para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.	-
	Estratégia 12.4: Fomentar, através de ações das IES que atuam em Sergipe, a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.	-
	Estratégia 12.5: Incentivar, a implantação e interiorização das IES, quando estas tiverem em seus programas de extensão cursos de formação inicial e continuada nas áreas de educação e/ou de interesse dos munícipes.	-
	Estratégia 12.6: Incentivar, sob responsabilidade das IES, a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	-
	Estratégia 12.7: Assegurar, na realização de convênios com as IES, condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 12.8: Fomentar, em parceria com as IES, estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.	-
	Estratégia 12.9: Incentivar a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.	-
	Estratégia 12.10: Fomentar, em parceria com as IES, a expansão do atendimento específico a populações do campo e comunidade cigana em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações	-
	Estratégia 12.11: Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, em parceria com as IES, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, inglês, e educação infantil para atuar em creches, considerando a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica no município	-
	Estratégia 12.12: Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência	-
	Estratégia 12.13: Divulgar e incentivar processos seletivos nacionais, regionais e estaduais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.	-
	Estratégia 12.14: Apoiar a ampliação do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.	-
	Estratégia 12.15: Firmar parceria com Universidades para garantir o acesso e a formação inicial e/ou continuada de todos os trabalhadores de educação no município, especialmente nas áreas de educação infantil, educação especial, educação do campo, educação de jovens e adultos, educação integral e diversidade curricular.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 13:	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	0.00%
	Estratégia 13.1: Divulgar no município as instituições com nota máxima no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a incentivar e aumentar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.	-
	Estratégia 13.2: Apoiar a realização de processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.	-
	Estratégia 13.3: Fomentar, através de ações articuladas com as IES, a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu	-
	Estratégia 13.4: Apoiar a substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação.	-
	Estratégia 13.5: Incentivar as IES no desenvolvimento de ações para promoção da melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática metodológica, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.	-
	Estratégia 13.6: Formar parcerias com as IES para promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos e professores da educação básica municipal.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 14:	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir, no último ano de vigência deste PME, aumento relativo em 50% no total de titulados mestres e doutores.	0.00%
	Estratégia 14.1: Apoiar, a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento.	-
	Estratégia 14.2: Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa.	-
	Estratégia 14.3: Apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação stricto sensu.	-
	Estratégia 14.4: Divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.	-
	Estratégia 14.5: Divulgar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.	-
	Estratégia 14.6: Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	-
	Estratégia 14.7: Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.	-
	Estratégia 14.8: Incentivar as IES na consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.	-
	Estratégia 14.9: Apoiar financeiramente o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional dos profissionais da educação básica do município que estejam envolvidos em atividades de pesquisa e extensão, observando-se o que preconiza a Lei nº 570/2008 e a legislação nacional.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 14.10: Estimular e promover a pesquisa científica de profissionais da educação básica do município, que valorizem: a história, a economia e a cultura local.	-
	Estratégia 14.11: Incentivar e apoiar a mobilidade dos alunos do município que desejam cursar o ensino superior em campus fora do município, observando-se a legislação vigente.	-
Meta 15:	Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	-
	Estratégia 15.1: Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado de Sergipe, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.	-
	Estratégia 15.2: Apoiar e divulgar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.	-
	Estratégia 15.3: Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.	-
	Estratégia 15.4: Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	-
	Estratégia 15.5: Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, de comunidades ciganas e para a educação especial.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 15.6: Estimular parceria entre município e instituições de ensino superior para reformulação do currículo dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação em libras, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica	-
	Estratégia 15.7: Incentivar por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.	-
	Estratégia 15.8: Apoiar as práticas e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	-
	Estratégia 15.9: Realizar diagnóstico referente a situação profissional dos professores e dos demais trabalhadores da educação que atuam no município de Umbaúba especificando a sua formação e sua área de atuação, no primeiro ano de vigência, para subsidiar a política de formação profissional da educação.	-
	Estratégia 15.10: Buscar parceria para implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior pública, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	-
	Estratégia 15.11: Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério	-
	Estratégia 15.12: Buscar parceria para implantação, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.	-
	Estratégia 15.13: Aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos, ofertado pela União, para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 16:	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	0.00%
	Estratégia 16.1: Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios	-
	Estratégia 16.2: Aderir aos programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.	-
	Estratégia 16.3: Criar portal eletrônico municipal para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.	-
	Estratégia 16.4: Incentivar a ampliação do número de professores, professoras e demais profissionais da educação básica para participar de cursos em nível de pós-graduação, normalmente ofertados em consonância com o PAR (Plano de Ações Articuladas).	-
	Estratégia 16.5: Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, em regime de colaboração com a União, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	-
	Estratégia 16.6: Garantir aos professores e demais profissionais da educação básica licença remunerada, com todos os direitos e vantagens, para estudos em programas de pós- graduação stricto sensu, através de convênios com as instituições de ensino superior, e estabelecer, por meio da legislação, a permanência desses profissionais no ensino público.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 16.7: Formar parceria com o Estado a fim de promover a formação continuada, em articulação com as IES, prioritariamente pública para docentes em todas as áreas de ensino e demais profissionais da educação em novas tecnologias da informação e da comunicação, libras, braile e idiomas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	-
Meta 17:	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano de vigência deste PME.	-
	Estratégia 17.1: Participar, juntamente com a representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos outros municípios e dos trabalhadores da educação, de fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	-
	Estratégia 17.2: Reformular o Plano de Carreira dos (as) profissionais do magistério da rede pública de Umbaúba, garantindo os direitos, tais como: triênios, regência de classe, terço, jornada de trabalho, formação inicial e continuada, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, assegurando o pagamento do reajuste anualmente estabelecido pelo MEC para todos os níveis da carreira do magistério, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, salvos aqueles que não completem sua carga horária em um só estabelecimento de ensino.	-
	Estratégia 17.3: Incentivar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	-
	Estratégia 17.4: Criar e regulamentar, no prazo de 2 anos de vigência desse PME, as condições e a remuneração de professor substituto das redes públicas, com a participação do sindicato da categoria, para substituição de professores em afastamento temporário conforme previsão legal.	-
	Estratégia 17.5: Regulamentar a dedicação exclusiva nas redes públicas, no prazo de 2 anos de vigência desse PME, com a participação do sindicato da categoria, de modo a estimular os profissionais do magistério que apresentem um único vínculo empregatício ou atividade remunerada, mediante ampliação da sua jornada de trabalho, na sua unidade de lotação, garantindo remuneração condigna com tal propósito.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 18:	Assegurar a aplicação efetiva e a revisão, a cada dois anos, do plano de carreira, do estatuto do magistério e dos demais servidores da educação básica do sistema municipal de ensino e tomar como referência o piso salarial nacional profissional e os reajustes anuais do salário mínimo, definidos em leis federais.	-
	Estratégia 18.1: Estruturar o sistema municipal de ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados	0%
	Estratégia 18.2: Prever, no Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu	-
	Estratégia 18.3: Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.	-
	Estratégia 18.4: Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades ciganas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	-
	Estratégia 18.5: Criar comissão técnica com a participação de representação do sindicato da categoria do magistério e dos demais profissionais em educação, no prazo de 6 meses a partir da aprovação do PME, no âmbito do município de Umbaúba, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação dos planos de carreira e seus estatutos	-
Meta 19:	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da vigência desse PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	-
	Estratégia 19.1: 19.1.2) Reformular a partir do diagnóstico o projeto político pedagógico que contemple as necessidades, tanto do sistema, quanto de cada estabelecimento de ensino;	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 19.1: Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo eletivo.	-
	Estratégia 19.1: 19.1.1) Elaborar diagnóstico de cada sistema de ensino relacionado à gestão democrática, no prazo de 01 (um) ano a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação.	-
	Estratégia 19.1: 19.1.3) Elaborar a lei de gestão democrática como um instrumento amplo do diagnóstico e de formação de todo sistema, tendo em vista o seu fortalecimento construídas pelos elementos qualitativos e quantitativos, sendo orientados pelos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.	-
	Estratégia 19.2: 19.2.1) Garantir que cada conselheiro possa fazer a formação técnica permanente e continuada ofertada pelo município e/ou em convênio com a UFS, para que desempenhe de forma efetiva e qualitativa a sua função de fiscalização, acompanhamento dos conselhos e de controle social.	-
	Estratégia 19.2: Incentivar a ampliação dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	-
	Estratégia 19.2: 19.2.2) Garantir recursos definidos em legislação específica (LOA) com vistas a garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento de cada conselho.	-
	Estratégia 19.3: 19.3.1) Garantir, no fórum permanente, a participação paritária, do poder público e dos segmentos que compõem a comunidade escolar.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 19.3: Coordenar, por meio do Fórum Municipal de Educação, a Conferência Municipal de Educação, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME	-
	Estratégia 19.3: 19,3.2) Garantir o financiamento e infraestrutura necessária ao funcionamento do fórum e com a representação de, no mínimo, 2/3, dos membros da sociedade civil.	-
	Estratégia 19.4: 19.4.3) Aprovar, lei municipal, no prazo de 180 dias, a partir da vigência desse PME, instituindo os conselhos escolares da rede pública de ensino de Umbaúba.	-
	Estratégia 19.4: 19.4.2) Garantir formação aos representantes de grêmios, em parceria com as uniões estudantis.	-
	Estratégia 19.4: 19.4.1) Garantir, na escola, espaço físico específico e adequado para o funcionamento dos grêmios estudantis.	-
	Estratégia 19.4: Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	-
	Estratégia 19.5: 19.5.1) Garantir a formação do conselho escolar no primeiro ano de vigência da instituição, em parceria com as IES públicas, com vistas a avaliar, não somente a gestão escolar, como também a gestão do ensino.	-
	Estratégia 19.5: Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo	-
	Estratégia 19.6.: 19.6.1) determinar os parâmetros de avaliação na escola tendo como referência: 19.6.1.1) desdobramento da política nacional no âmbito escolar; 19.6.1.2) adequação das condições de infraestrutura das escolas; 19.6.1.3) disponibilidade de recursos materiais existentes nas escolas; 19.6.1.4) situação das condições contratuais dos/as trabalhadores/as da educação em cada escola; 19.6.1.5) formas e condições da comunidade na vida escolar; 19.6.1.6) o cumprimento dos objetivos do projeto político da escola; 19.6.1.7) a inserção social da escola em sua comunidade;	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 19.6: 19.6.2) Anualmente, o Fórum Municipal de Educação deverá conduzir o processo de avaliação da gestão democrática.	-
	Estratégia 19.6: Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	-
	Estratégia 19.7: Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	-
	Estratégia 19.7: 19.7.1) Reconhecer a escola como espaço autônomo para elaboração da sua proposta pedagógica, com vistas a promover a autonomia intelectual e política da classe trabalhadora, valorizando a liberdade de expressão em todas as áreas (artísticas, esportivas, filosóficas e científicas), desenvolvendo a solidariedade humana e identidade de classe, assegurando a coletividade em contraponto ao individualismo.	-
	Estratégia 19.7: 19.7.2) Definir a comunidade escolar como uma das instâncias para o planejamento orçamentário, em consonância com a proposta político-pedagógica de forma a garantir o funcionamento da unidade escolar.	-
	Estratégia 19.7: 19.7.3) Garantir, assessoramento técnico para que as escolas possam elaborar sua proposta financeira com vistas ao cumprimento das demandas da proposta pedagógica e as necessidades do estabelecimento de ensino.	-
	Estratégia 19.8: Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	-
	Estratégia 19.8: 19.8.1) Garantir formação continuada, baseada nos princípios de formação humana, para todos os profissionais da educação que almejem ao cargo de diretor.	-
	Estratégia 19.8: 19.8.2) Garantir que cada candidato ao cargo de gestor apresente um plano de trabalho que será apreciado pela comunidade escolar.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 19.8: 19.8.4) Garantir que a avaliação tenha como base o respeito e a valorização às características social e cultural de cada localidade.	-
	Estratégia 19.8: 19.8.3) Garantir que o cargo de diretor, na gestão democrática tenha um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por período equivalente.	-
Meta 20:	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País nº 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	-
	Estratégia 20.1: Garantir otimização do uso das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	-
	Estratégia 20.2: Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	-
	Estratégia 20.3: Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.	-
	Estratégia 20.4: Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e o Tribunal de Contas da União, do Estado.	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 20.5: No prazo de 3 (três) anos da vigência deste PME, após a União implantar o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ.	-
	Estratégia 20.6: Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.	-
	Estratégia 20.7: O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;	-
	Estratégia 20.8: Solicitar à União, a complementação de recursos financeiros para o Município, caso este não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ	-
	Estratégia 20.9: Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.	-

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 1A	Indicador 1A - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.	Parciais	-
INDICADOR 1B	Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	Parciais	-
INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	Parciais	-
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	Parciais	-
INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	Parciais	-
INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	Parciais	-
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	Parciais	-
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	Parciais	-
INDICADOR 4C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado	Parciais	-
INDICADOR 5A	Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em leitura na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.	Parciais	-

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 5B	Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.	Parciais	-
INDICADOR 5C	- Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em matemática na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental	Parciais	-
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	Parciais	-
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	Parciais	-
INDICADOR 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	Parciais	-
INDICADOR 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	Parciais	-
INDICADOR 7C	Média do Ideb no ensino médio.	Parciais	-
INDICADOR 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.	Parciais	-
INDICADOR 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.	Parciais	-
INDICADOR 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)	Parciais	-

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	Parciais	-
INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Parciais	-
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	Parciais	-
INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	Parciais	-
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	Parciais	18.57%
INDICADOR 11B	Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013.	Parciais	40.84%
INDICADOR 11C	Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013	Parciais	0.57%
INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação	Parciais	-
INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior	Parciais	-
INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.	Parciais	-

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.	Parciais	-
INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	Parciais	-
INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	Parciais	-
INDICADOR 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	100.00%
INDICADOR 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	95.00%
INDICADOR 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	95.00%
INDICADOR 15D	Proporção de docência do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	-
INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	Parciais	77.00%
INDICADOR 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.	Parciais	-
INDICADOR 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo	Parciais	-

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 18A	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18B	O Estado/Município/DF prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18C	O Estado/Município/DF atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18D	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?	Objetiva	Não
INDICADOR 19A	Qual percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar?	Parciais	0.00%
INDICADOR 19B	Qual o percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil)?	Parciais	100.00%
INDICADOR 19C	Existem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação) no Estado/Município/DF?	Objetiva	Sim
INDICADOR 19D	O Estado/Município/DF oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?	Objetiva	Sim

Solicito a alteração das informações cadastradas na Plataforma +PNE com a seguinte justificativa:

 Voltar para página inicial

 Solicitar Ajustes no Plano ao MEC

 Histórico de tramitações

 Acesse o módulo PAR 4

Data: 10/07/2023 - 23:56:56 | **Último acesso:** 10/07/2023